



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

**COORDENADORIA INTEGRADA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS,
JUDICIAIS E CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA**

Entre os dias 15 a 18 do mês de agosto de 2017, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SUSANA GRACIELA SANTISO**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária, conforme Edital CR nº 07/2017, divulgado em 26/07/2017 no DEJT (Edição 2278/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 45). Presentes a Juíza Diretora do Fórum e Coordenadora, ANA LÚCIA COGO CASARI CASTANHO FERREIRA. Com base nas informações prestadas pela Coordenadoria e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correccionado, o seguinte:

1 – ESTRUTURA FUNCIONAL:

(fonte: Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM
ANA LÚCIA COGO CASARI CASTANHO FERREIRA

JUÍZA RESPONSÁVEL
ANA LÚCIA COGO CASARI CASTANHO FERREIRA

2 – QUADRO DE SERVIDORES:

(fonte: Coordenaria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
Angela Cristina da Silva Belvedere	TJA	FC-05 Assistente Diretor Distrib.	28/5/2015
Claudio Luis Roma	TJA	CJ-02 Diretor Serv. Distrib. Feitos	28/5/2015
Marly Tolino	TJA	FC-03 Coordenador de CM	28/5/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			3
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

TJA – Técnico Judiciário – área administrativa

b) Lotação – Oficiais de Justiça:

(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
Maria de Lourdes Rodrigues da Silva	AJ-OJA		28/5/2015
Maria Silvia Tidei Amaral	AJ-OJA		28/5/2015
Milena Gabriela Verdugo	AJ-OJA		28/5/2015
Paulo Henrique Pires	AJ-OJA		28/5/2015
Raquel Cristina Rampani Santiago	AJ-OJA		28/5/2015
Silvia Helena Pereira Reiff	AJ-OJA		28/5/2015
Thiago Ferreira Neves Bocuto	AJ-OJA		28/5/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			7
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			-

AJ-OJA – Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador

c) Ausências, exceto férias – 11/8/2016 a 7/8/2017:

(fonte: Serviço de Registros Funcionais e Frequência)

MOTIVO	DIAS
À Disposição da Justiça Eleitoral	01
Licença Médica	01
Licença para doação de sangue	01
Licença para tratamento da própria saúde	02
Participação em curso ministrado pelo TRT	16
Trânsito deferido pelo órgão de origem	10
Viagem a serviço	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

Total:	32
---------------	----

d) Estagiários:

(fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
Carolina Rosário de Andrade	CIEE	16/8/2017

e) Ações de capacitação – 11/8/2016 a 7/8/2017 (metas 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15):

(fonte: Seção de Capacitação de Servidores)

SERVIDORES	HORAS
Angela Cristina da Silva Belvedere	30
Claudio Luis Roma	25
Maria Silvia Tidei Amaral	16
Paulo Henrique Pires	292
Raquel Cristina Rampani Santiago	16
Silvia Helena Pereira Reiff	16
Thiago Ferreira Neves Bocuto	16

3 – MOVIMENTAÇÃO – COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO (PETIÇÕES E EXPEDIENTES RECEBIDOS):

(fonte: SAP 1G)

DESTINATÁRIO	2015	2016
1ª VARA	8.727	5.220
2ª VARA	6.686	3.877
3ª VARA	5.418	2.778
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO	657	649
PROTOCOLO INTEGRADO	191	-
TOTAIS	21.679	12.524

4 – MOVIMENTAÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS:

(fonte: Coordenadoria Integrada de Atividades Administrativas, Judiciais e Central de Mandados)

a) Diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (SAP1G):

Não há.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

b) Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido) (SAP1G):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Maria de Lourdes Rodrigues da Silva	04	26/6/2017
Silvia Helena Pereira Reiff	01	24/7/2017
TOTAL	05	

c) Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido) (PJ-e):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Maria de Lourdes Rodrigues da Silva	06	26/6/2017
TOTAL	06	

5 - MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO

O gestor informou serem adotadas no Fórum medidas de incentivo à mediação, apontando que são realizadas audiências de processos em todas as fases, enquanto o magistrado permanece presente no Fórum, intervindo sempre que necessário.

Há quatro servidores da Coordenadoria capacitados pela Escola Judicial para atuar na mediação.

6 – RECOMENDAÇÕES:

6.1 – diante do previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), e pela celeridade processual, sugere-se às Unidades do Fórum, conjuntamente, entrarem em contato com grandes empresas demandadas a fim de viabilizarem, da melhor forma, a intimação inicial por meio eletrônico, desde que acordada com as partes, com objetivo de otimizar procedimentos processuais. A mesma providência poderá ser tomada em relação à citação dos Municípios e



CORREGEDORIA REGIONAL

demaís entes públicos, podendo, se consenso com o órgão, ser utilizada a intimação eletrônica; É importante ponderar que nesse caso não devem os Oficiais receber mandados para intimação pessoal e cumpri-las por meio eletrônico, procedimento que deverá ser implementado pelas Secretarias, sendo expedidos exclusivamente mandados que devam ser cumpridos por diligências físicas dos Oficiais de Justiça. Ao se depararem os Oficiais com mandados para cumprimento que poderiam ser cumpridos por meio eletrônico, deverão contatar as respectivas Secretarias e orientar o adequado procedimento.

6.2 – apoiar a adoção de medidas de incentivo à mediação no Fórum Trabalhista, com a participação dos servidores da CIA em integração com os das Varas na realização de audiências.

7 – DETERMINAÇÕES:

7.1 – observar os seguintes normativos: Provimento GP-CR nº 06/2014 (Regulamenta os critérios para operacionalização do Sistema de Investigações Bancárias – Simba); Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

8 – CONSTATAÇÕES:

Preliminarmente informaram que a servidora Milena Gabriela Verdugo passou a fazer parte do quadro de servidores da CIA a partir de 3/8/2017.

Após a apresentação dos principais índices das Unidades do Fórum, iniciou-se a reunião com os servidores da Coordenadoria de Gestão Compartilhada, com os Oficiais de Justiça, com o Coordenador e, a convite da Exma. Desembargadora Vice-Corregedoria, com os Diretores de cada uma das Varas do Fórum, com a participação também da Servidora Marina Ferrari Lopes de Castro, que substituirá a atual Diretora da Segunda Vara local, abordando os seguintes temas:



CORREGEDORIA REGIONAL

8.1 - ESTAGIÁRIOS

A Unidade conta com atuação de uma estagiária da área de direito, contratada pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE. Sugeriu-se, quando da ocorrência de vaga, a contratação de estagiários da área de ciências contábeis ou econômicas para auxílio nas fases de execução e na mediação.

8.2 – EXE15

Informou o Coordenador da CIA que as Varas estão cadastrando corretamente o mandado no EXE15, salvo raras exceções. Nesses casos os Oficiais ou devolvem o mandado ou ligam na Vara e pedem para cadastrarem no EXE1

No sistema EXE-15, verificou-se no Processo 0010574-75.2015.5.15.0079 que o oficial não utilizou o rascunho e registrou o detalhamento das diligências na própria certidão de insolvência no PJe, diferentemente do orientado na O.S. nº 05/2016- CR, item III, 'c', segundo o qual:

“c) Certidão negativa/insolvência: após exauridas as pesquisas determinadas no Provimento GP-CR 5/2015 e conforme parametrização local, deverá ser lavrada certidão negativa com declaração de insolvência de acordo com o modelo alterado e disponibilizado pela Corregedoria, que será registrado no sistema EXE-15. O detalhamento das pesquisas e de outras diligências realizadas, bem assim a localização de bens que não interessem à execução em razão de parametrização local ou ainda, outras informações relevantes ao redirecionamento dos atos executórios, deverão ser registrados em documento anexo à certidão negativa, com extensão “pdf”, que será juntado sob a rubrica “arquivo” no sistema EXE-15, com o título “Rascunho/Anotações”. Este anexo tem caráter meramente informativo e objetiva a troca de informações entre os Grupos Internos de Execução das Varas e os Oficiais de Justiça, sendo vedada sua juntada aos autos, bem assim a referência em decisões judiciais. (conforme errata publicada no DeJT de 17/6/2016)”.



CORREGEDORIA REGIONAL

Determinou-se que os Oficiais de Justiça não deixem de utilizar o “rascunho” do EXE15 para as anotações relativas a eventuais bens, que, a princípio, não estejam aptos à alienação, informações circunstanciadas das pesquisas ou outras informações para o Juízo, certificando no PJe apenas a inexistência de bens passíveis de penhora ou a insolvência do executado.

A Coordenadoria ou os Oficiais estão autorizados a devolver os mandados após a verificação da certidão no sistema de Execuções – EXE15, acerca das diligências já realizadas em face de mesmo devedor, especialmente se já qualificado como insolvente, como forma de evitar o retrabalho pelo Oficial de Justiça.

Informaram que as Varas continuam expedindo mandado de penhora de bens repetidos, não atendendo às determinações da Correição anterior.

É de suma importância a integração e o diálogo entre os Grupos Internos de Execução das Varas, os Servidores da Coordenadoria e os Oficiais de Justiça e os Magistrados para o bom funcionamento do sistema e efetividade das execuções, não só do Fórum, mas de toda a 15ª Região. Orienta-se que sejam, eventualmente e sempre que necessário, feitas reuniões buscando essa integração.

8.3 - Atraso nos mandados e não cumprimento da ordem jurisdicional

Informou o Coordenador que a Oficiala de Justiça Maria de Lourdes Rodrigues da Silva teve várias diligências complexas como apreensão de documentos, arrestos e penhora em plantação de cana, além de ter acumulado trabalho de outros Oficiais em decorrência de férias.

Determinou-se ao Coordenador um maior controle das diligências com os Oficiais de Justiça há mais de 45 dias, sendo que no caso de atrasos reiterados do mesmo Oficial de Justiça pela complexidade das diligências, haja redistribuição dos mandados a fim de evitar prejuízos aos jurisdicionados.

Informou a Exma. Desembargadora Vice-Corregedora que houve reclamação por parte de Magistrada de não cumprimento de mandado na forma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

determinada do Juízo, tratando-se de mandado de “penhora de pés-de-cana”. Esclareceu a Oficiala de Justiça responsável pelo cumprimento, que não foi especificado nos mandados o local exato da “cana no pé” que deveria ser especificada, tendo solicitado ao advogado a localização, o que não foi atendido. Esclareceu ainda que quando conseguiram a localização não havia mais nada a ser penhorado, o que foi certificado no mandado. Por outro lado, esclareceram que foi anteriormente feita penhora da cana, mas na forma penhora do imóvel, incluindo a produção. Ressaltaram que a matrícula do imóvel foi conseguida com a colaboração do Cartório do Imóvel, pois a executada, Usina Maringá, dificulta até no fornecimento desse documentos.

A Exma. Juíza responsável, esclareceu que já tentaram contato com a empresa, mas é bem difícil o relacionamento, fazendo a empresa tudo para protelar a execução.

Orientou-se para que as dificuldades no cumprimento de diligências sejam levadas ao conhecimento da Exma. Juíza Responsável pela CIA e tratadas em conjunto com o Juiz que proferiu a ordem.

Apurou-se a existência de 12 processos da Primeira Vara local sem cumprimento de diligência de março de 2015 a maio de 2017. Como exemplos os Processos 318-06.2012.006.5.15.006 na ocorrência ROJ (SAP1G), desde 2/3/2015, retirado em 22/6/2017, ainda sem cumprimento; Processo 001100-18.2009.5.15.0006, expedido em 20/4/2016; e 0000101-94.2011.5.15.0006, desde 25/5/2017, ainda sem retirada pela CIA.

Informaram que os mandados físicos (SAP1G) eram os Diretores de Secretaria das Varas que tinham que indicar para a estagiária retirar e que nunca foram retirados mandados com base no relatório da ocorrência “ROJ”.

A Exma Desembargadora Vice-Corregedora salientou a responsabilidade de todos os servidores envolvidos nas atividades da CIA para o bom andamento dos feitos e cumprimento de diligências, sendo inaceitável que mandados fiquem parados desde 2015, sendo responsabilidade do Coordenador da CIA a retirada, distribuição ao Oficial de Justiça e o controle das diligências, ainda que delegue as atividades de retirada e distribuição dos mandados. No entanto, é



CORREGEDORIA REGIONAL

responsabilidade dos Diretores a cobrança de pendências, levando a ocorrência de atrasos ao Magistrado.

Determinou-se que o Coordenador da CIA, com a ciência da Exma. Juíza Responsável pela CIA, envie no PROAD da Unidade, relação atualizada das diligências pendentes de cumprimento, constando data da expedição do mandado, data da distribuição e nome do Oficial de Justiça, no prazo de 10 dias.

Determina-se, ainda, o cumprimento das diligências, dos mandados expedidos há mais de 45 dias, independentemente da data de retirada na Secretaria, no prazo trinta dias ou a justificativa de eventual impossibilidade de cumprimento da diligência.

8.4 - Notificações por meio eletrônico

A respeito das intimações eletrônicas, salientou-se os efeitos positivos que podem delas decorrer – especialmente em caso de reclamadas mais frequentes e ou que estejam estabelecidas em endereços não atendidos pelos Correios e Órgão Públicos. Orientou-se o contato pelos Oficiais de Justiça junto aos departamentos jurídicos e aos advogados das empresas com esse perfil, que ainda não recebem notificações nessa forma, para o consentimento.

No que diz respeito às cartas precatórias, esclareceu-se que deve ser cumprida a ordem do Juízo Deprecante, ainda que a empresa receba notificações por meio eletrônico. Havendo essa possibilidade, o Oficial certificará a ocorrência e o Diretor de Secretaria, tratando-se de Unidade deste Tribunal, poderá entrar em contato com a Vara Deprecante, passando a informação, para que notificações futuras sejam feitas diretamente por aquele Juízo.

8.4 - Parametrização

Sobre a parametrização local, verifica-se tratar-se de parametrização com fixação de prazo único de 45 dias para cumprimento de diligência. Sugeriu-se que seja atualizada pela Juíza Responsável pela CIA, com o auxílio dos demais magistrados, dos Diretores de Secretaria, dos Grupos Internos de Execução - GIE



CORREGEDORIA REGIONAL

de cada Vara do Fórum, do Coordenar da CIA e dos Oficiais de Justiça, com diferenciação dos prazos para cumprimento das diligências, observando a complexidade e quantidade de executados, bem como adequando-a às orientações da Corregedoria quanto à notificação por e-mail, entre outros.

Esclareceu, o Coordenador da CIA que a fixação dos 45 dias foi fruto de várias reuniões, sendo que a sua efetividade está sendo avaliada até dezembro próximo, quando será feita nova reunião.

A parametrização, conforme disponibilizada no site do Tribunal, necessita de melhor formatação como ordem de serviço. Sugeriu-se utilizarem como exemplo a parametrização de outras Unidades.

Esclareceu, o Coordenador, que já encaminhou no PROAD da CIA de Araraquara a nova Ordem de Serviço. Determinou-se o encaminhamento à Corregedoria para a alteração da parametrização disponibilizada no site do Tribunal.

Os Oficiais de Justiça manifestaram o descontentamento com o prazo de 45 dias para cumprimento das diligências, requerendo a fixação de prazo maior, face a dificuldade do cumprimento nesse prazo. No entanto, os Diretores de Secretaria insistiram que seja mantido o prazo de 45 dias para o cumprimento, salientando ser mais do que suficiente. Salientaram que, o que pode estar havendo é a falta de habilidade e treinamento para que o Oficial utilize as ferramentas de pesquisa.

A Exma. Juíza Responsável pela CIA sugeriu que o auxílio dos Diretores das Varas do Fórum para demonstrarem a correta utilização das ferramentas, o que foi recusado por aqueles, diante do volume de trabalho nas Secretarias das Varas e demais atribuições a seus cargos. Considerando-se que as reuniões anteriores entre os Diretores e o Coordenador da CIA não restaram frutíferas para a fixação de prazo para cumprimento de diligência que contentasse os envolvidos e, diante da exposição dos Oficiais de Justiça quanto à dificultada de utilização do sistema EXE15 e das ferramentas de pesquisa disponíveis, a Exma. Desembargadora Vice-Corregedora informou que será estudada a possibilidade de se disponibilizar servidores da Corregedoria para orientação e treinamento dos Oficiais de Justiça e após, ser realizada reunião para adequação e fixação de



CORREGEDORIA REGIONAL

prazos de cumprimento de diligências. Sugeriu-se que tomem por parâmetro os prazos definidos nas Ordens de Serviço de outras Unidades da circunscrição.

8.5 - Incentivo à mediação

Apurou-se que a CIA faz uma média de 28 audiências de mediação, por semana, com cinco mediadores capacitados pela Escola Judicial deste Tribunal, além do próprio Coordenador, formado no último curso da Escola.

A CIA se incumbirá exclusivamente da realização de audiências na fase de liquidação e execução, considerando o acervo das Varas, que deverão selecionar processos para formação de pautas, considerando-se os bons resultados atingidos. No entanto, importante ressaltar a necessidade da presença física do Juiz na Unidade.

Determina-se que a CIA envie esforços para adequação na pauta, colocando maior número de audiências na pauta de mediação, no mínimo de 12 (dez) por semana, incluindo apenas processos nas fases de liquidação e execução, sendo as audiências de mediação no conhecimento, de responsabilidade das Secretarias das Varas.

Salienta-se a necessidade de notificação da audiência às partes pessoalmente e a seus advogados, pela CIA, para maior efetividade das audiências.

8.6 - Pesquisa Básica e Avançada.

Determinou-se que os Oficiais de Justiça, executando com maior empenho as funções que lhe são atribuídas, auxiliem as Varas do Trabalho do Fórum, na condução de processos na fase da execução, buscando a efetividade.

Para tanto, as Secretarias da Varas do Fórum de Araraquara procederão à separação de processos de execução, incluindo os com execução frustrada há mais de um ano, para que sejam renovadas as ferramentas de pesquisa pela CIA.

Além disso, os Oficiais de Justiça procederão à pesquisa avançada dos grandes devedores do Fórum de Araraquara e de processos com valor elevado de



CORREGEDORIA REGIONAL

execução, em auxílio do CEJUSC de Ribeirão Preto, utilizando as ferramentas SIMBA e CCS,

Caberá ao Coordenador da CIA, em conjunto com a Exma. Juíza Responsável, designar um Oficial de Justiça, entre os sete da Unidade, para a realização desse trabalho, sendo autorizado o rodízio periódico de Oficiais de Justiça na tarefa, desde que obedeça período mínimo de seis meses, a fim de que não prejudique a continuidade das pesquisas.

8.7 – Reunião com a OAB

Foi sugerido pela Exma. Juíza Responsável pela CIA, a realização de reunião da Exma. Desembargadora Vice-Corregedora e do Coordenador de Apoio à Vice-Corregedora Regional com os Advogados que militam no Fórum Trabalhista de Araraquara para orientação para utilização do PJe, particularmente no que diz respeito ao cadastramento de peças e documentos, tal como requerido pelos representantes da OAB – Subseção de Araraquara.

A sugestão e o requerimento serão apreciados oportunamente.

9 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

9.1- Foi informado pelo Coordenador da CIA que edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

9.2 - Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação do Coordenador, pontualmente, com a ciência da Exma. Juíza Responsável Técnica pela CIA, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 4095/2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

10 – ENCERRAMENTO:

No dia 18 de agosto de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Norton Luiz Bechtluft, Coordenador de Apoio à Vice-Corregedora Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, Susana Graciela Santiso, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.